PROJETO DE LEI Nº 090/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 2.559.366,89.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$2.559.366,89 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 090/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634	0555	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		27.720,70
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	2585	3.3.90.30.00 - 2.140.0000	3.280,00	
	0562	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		6.527,10
	-	3.3.90.39.00 - 1.140.0000		250.000,00
	2586	3.3.90.39.00 - 2.140.0000		126.556,56
02.16 - 12.361.0004.1.594	0583	4.4.90.51.00 - 1.001.0000		616.418,33
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	1952	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	98.501,75	
02.16 - 12.361.0004.2.621	2334	3.3.90.30.00 - 2.122.0000	12.816,00	
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.92.00 - 2.122.0000		12.816,00
02.16 - 12.361.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	1959	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	2.307,69	
02.16 - 12.361.0004.2.652	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		428.539,72
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	4.4.90.52.00 - 1.001.0000		34.275,78
02.16 - 12.361.0004.2.660				
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundament	2906	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	405.521,77	
02.16 - 12.365.0004.1.598				
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	1980	4.4.90.51.00 - 1.140.0000	250.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.643				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0745	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	1.100.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		210.964,64
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	4.4.90.52.00 - 1.001.0000		292.761,13
02.16 - 12.365.0004.2.655	-	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		206.202,55
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	4.4.90.52.00 - 1.001.0000		280.022,74
02.16 - 12.365.0004.2.673	2908	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	210.896,56	
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	2590	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	123.276,56	
02.16 - 12.367.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0934	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	352.766,56	
02.16 - 27.812.0089.2.537				
SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	2045	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		66.561,64
		TOTAL	**2.559.366,89**	**2.559.366,89**